

LEI Nº 1.989/ 96

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.977/95 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Muriaé faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Os incisos I e II do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.977/95 passam a ter a seguinte redação:

Art. 3º - ... omissis ...

Inciso I – 12 bolsas para os primeiros colocados das quatro séries do curso de magistério.

Inciso II – 38 bolsas para estudantes carentes das quatro séries do curso de magistério.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé, aos 01 de março de 1996.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé